



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.004/2021

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.333/2021,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06 - SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E DES. ECON.
Unidade:	01 - Sec. Mun. Agricultura, Meio Amb. e Des. Econ.
Projeto/Atividade:	22.661.0036.2052 - INCENTIVO NA INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS
Despesa:	3.4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis R\$ 430.000,00

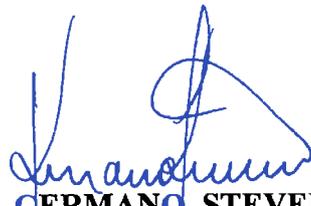
Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Excesso de Arrecadação – Recurso Livre R\$ 430.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 06 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal